

Seguro de Assistência em Viagem



Documento de informação sobre produto de seguros

Companhia: Inter Partner Assistance S.A. Sucursal

Sede social; Avenida da Liberdade 38, 7º andar 1269-069 Lisboa

Registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 1056

Produto : RCI - Assistência Alargada

A informação deste documento corresponde apenas a um resumo das principais garantias, limitações e exclusões do contrato de seguro não dispensando a leitura das Condições Gerais, Particulares e Especiais do produto. Esta síntese não tem em conta as especificidades e necessidades da Pessoa Segura.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro que garante a assistência à viatura em caso de furo ou rebentamento de pneu, acidente falta ou troca de combustível e perda de chaves.



Que riscos são segurados?

- Em caso de furo ou rebentamento do pneu envio de reboque até ao concessionário mais próximo do local da ocorrência ou em alternativa e se for possível substituição do pneu no local por técnico.
- Em caso de falta ou troca de combustível envio de reboque até ao concessionário mais próximo do local da ocorrência ou em alternativa envio de técnico para desempangem no local.
- Em caso de perda de chaves envio de reboque até ao concessionário mais próximo ou em alternativa envio de táxi para recuperação de segunda chave. A escolha da opção é da competência da Seguradora
- Em caso de acidente envio de reboque até ao concessionário mais próximo do local da ocorrência

Os riscos seguros encontram-se limitados aos capitais estabelecidos nas Condições Particulares.



Que riscos não são segurados?

- Despesas com reparação do veículo
- Acontecimentos ocorridos antes da entrada em vigor do contrato de seguro
- Que não tenham sido solicitadas ao Segurador e que não tenham sido efetuadas com o seu acordo prévio, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade demonstrada



Há alguma restrição da cobertura?

- Gastos de taxi sem autorização do Segurador



Onde estou coberto?

- ◆ Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a partir da residência habitual e países que marginam o Mediterrâneo
- ◆ Europa e países que marginam o Mediterrâneo



Quais são as minhas obrigações?

Pagar o prémio de seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio

Entrar em contacto com a Companhia no caso de necessitar de acionar as Coberturas de Assistência em viagem, sob pena das prestações não se encontrarem cobertas.



Quando e como devo pagar?

Quando se tratar de seguro novo, antes do início dos efeitos do contrato. Em caso de prorrogação, antes do vencimento da apólice ou no caso do prémio ser fraccionado antes do vencimento das prestações.



Quando começa e acaba a cobertura?

O dia e a hora de início de cobertura são os indicados na Apólice de Seguro..

O contrato é prorrogável por períodos sucessivos de um ano se não for denunciado com antecedência mínima de 30 dias e os prémios subsequentes forem pagos No caso de adesão ao seguro no âmbito do contrato de crédito o seguro vigorará pelo período de duração deste,



Como posso rescindir o contrato?

O Tomador de Seguro pode resolver o contrato a todo o tempo em caso de incumprimento do contrato pela Seguradora.